



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA “BRUCELY PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.” EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ/MF: 52.942.908/0001-18

NIRE: 35262621834

Pelo presente instrumento particular,

OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.818.915-4, inscrito no CPF sob o nº 319.474.728-28, residente e domiciliado na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo (“Oton”);

Sócio da **BRUCELY PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 1304, 2º andar, conjunto 210, sala 16, CEP 01424-906, Jardim Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, em sessão de 21 de novembro de 2023, sob o NIRE 35262621834, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 52.942.908/0001-18 (“Sociedade”); e,

CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.117.619-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.319.448-21, residente e domiciliada na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo (“Carla”);

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento nos termos abaixo:

1. O sócio Oton, acima qualificado, proprietário de 1.000 (uma mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100 (cem) quotas integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido tem, 500 (quinhentas) quotas, representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscrita, sendo 50 (cinquenta) quotas integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com tudo o que tais quotas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, gravames, dívidas e opções de qualquer natureza, à **CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, que ora ingressa na Sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Rossetto Vieira. Este documento foi assinado eletronicamente por Oton Lucas Julio De Oliveira e CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 7706-F88D-A98C-0E11.

2. Ato contínuo, os sócios, à unanimidade, decidem transformar o tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, com fulcro nos artigos 220 e seguintes da Lei 6.404/76.

3. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a denominação social da Sociedade, que denominar-se-á BRUCELY PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/A (agora definido para os fins deste instrumento como "Companhia").

4. Cada 1 (uma) quota é convertida em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

5. Nesse sentido, o capital social da Companhia que é de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a, no mesmo valor, ser dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as acionistas da seguinte forma conforme boletim de subscrição anexo ao presente instrumento como Anexo I:

Acionista	Nº de ações	%
Carla	500	50%
Oton	500	50%
TOTAL	1.000	100%

6. Adicionalmente, os acionistas decidem, por unanimidade, eleger, pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, o seguinte Diretor: **OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.818.915-4, inscrito no CPF sob o nº 319.474.728-28, residente e domiciliado na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo. O Diretor ora eleito declara expressamente aceitar o cargo para o qual foi eleito nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse que constitui o Anexo II, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação a crime previsto em lei, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. Os acionistas da Companhia decidem que o Conselho Fiscal, cujo funcionamento não é permanente, não será instalado até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

8. Tendo em vista as deliberações deste instrumento, resolvem os acionistas, por unanimidade, aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo III.

9. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas e aprovadas neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA

CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA.



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR POR AÇÃO	VALOR TOTAL	INTEGRALIZAÇÃO
CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.117.619-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.319.448-21, residente e domiciliada na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo	500	1,00	R\$ 500,00	Conversão de quotas em ações
OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.818.915-4, inscrito no CPF sob o nº 319.474.728-28, residente e domiciliado na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo.	500	1,00	R\$ 500,00	Conversão de quotas em ações

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA

CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Rossetto Vieira. Este documento foi assinado eletronicamente por Oton Lucas Julio De Oliveira e CARLA NARCISO LISA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 7706-F88D-A98C-0E11

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato, **OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.818.915-4, inscrito no CPF sob o nº 319.474.728-28, residente e domiciliado na Rua Olegário Baptista da Silva, 150, apto 32, bloco 1, CEP 03589-090, na cidade e Estado de São Paulo, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **BRUCELY PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 1304, 2º andar, conjunto 210, sala 16, CEP 01424-906, Jardim Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.942.908/0001-18, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e toma posse do cargo de Diretor da Companhia, assumindo, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia, conforme acima detalhado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

OTON LUCAS JULIO DE OLIVEIRA